



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 032/19 DE JUNHO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº MU-041/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019 - NOMEIA GETÚLIO MAURÍCIO DE SOUZA SILVA PARA O CARGO DE GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - PROCESSO 037/2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO/ZERO QUILÔMETROS, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA DE PACIENTES.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

CONTRATOS

- PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.066/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019 - PROCESSO N.º030/2019 - CONTRATADA: NIL COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - EPP



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO Nº 032/19 de Junho de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000249/18 de 17 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.074-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total da Unidade:	250.000,00
Total Suplementação:	250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(4) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.074-00.1.0090 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(13) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(195) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.310-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(213) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.066-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

Total da Unidade: 250.000,00

Total Anulação: 250.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Junho de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.02	0,00	100.000,00
Fonte: 0.1.14	250.000,00	100.000,00
Fonte: 0.1.90	0,00	50.000,00
Total:	250.000,00	250.000,00

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40
(77) 3456-2127



PORTARIA N.º. MU-041/2019,
de 31 de maio de 2019.

“Nomeia Getúlio Maurício de Souza Silva para o Cargo de Gestor do Bolsa Família do Município de Urandi, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, Dorival Barbosa do Carmo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal de Urandi, Estado da Bahia, e demais disposições legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Nomeia Getúlio Maurício de Souza Silva para o Cargo de Gestor do Bolsa Família do Município de Urandi, Estado da Bahia.

Artigo 2º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Urandi/Bahia, 31 de maio de 2019.

Dorival Barbosa do Carmo
Prefeito de Urandi

MUNICÍPIO DE URANDI/BA – Pregão Presencial nº 021/2019 Processo 037/2019. Objeto: Aquisição de veículo novo/zero quilômetros, adaptado para Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos do Ministério da Saúde. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 17/06/2019 às 08:00 horas. E-mail: cpl.urandi@gmail.com Edital no site <http://www.urandi.ba.gov.br/publicacoes>. Urandi/BA, 04/06/2019 João Goutemberg de Souza Figueiredo. Pregoeiro Oficial.

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

**HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019**

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Urandi – BA, acolho a sua fundamentação e o referido laudo, homologando-o para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, determinando a aquisição de materiais para realização de atividades físicas, destinados a Academia de Saúde deste Município, que será fornecido pela empresa VERDETE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 01.228.234/0001-53 com sede na Rua Rui Barbosa, 272, Centro, na cidade de Guanambi – BA, representada pelo senhor Venilson Normanha de Castro portador do RG: 02.329.948-70 SSP – BA e CPF: 464.954.875-68 no valor de R\$ 5.636,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais), dentro das formalidades legais.

Urandi-BA, 03 de junho de 2019.

Dorival Barbosa do Carmo

- *Prefeito Municipal* -



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além da Portaria n.º 364/2016, de 12 de dezembro de 2016, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **030/2019**, modalidade **Pregão Presencial n.º 015/2019**, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de fogos de artifícios destinados às comemorações das festividades do Município de Urandi – BA, sob o regime de empreitada tipo menor preço global, conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	V. GLOBAL R\$
NIL COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - EPP	136.472,80

Registre-se, Cumpra - se, Publique - se e Lavre - se o Contrato.

Urandi - BA, 04 DE JUNHO DE 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **PP nº 015/2019**. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de fogos de artifícios destinados às comemorações das festividades do Município de Urandi – BA, sob o regime de empreitada tipo menor preço global. A empresa vencedora do certame após negociação encontra – se na tabela abaixo. Urandi-BA, 04 de junho de 2019. JOAO GOUTEMBERG DE SOUZA FIGUEIREDO - Pregoeiro.

LICITANTE VENCEDOR	V. GLOBAL R\$
NIL COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - EPP	136.472,80

JOAO GOUTEMBERG DE SOUZA FIGUEIREDO
PREGOEIRO

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO DE URANDI-BA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **066/2019**. PREGÃO PRESENCIAL N.º **015/2019**. PROCESSO N.º **030/2019**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URANDI-BA**. CONTRATADA: **NIL COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - EPP**. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de fogos de artifícios destinados às comemorações das festividades do Município de Urandi – BA, sob o regime de empreitada tipo menor preço global. VALOR GLOBAL R\$ **136.472,80 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04. ATIVIDADE- 2117. Elementos: 339030.00.00. Fontes: 000, 010. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 04/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2019.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/87F3-99BD-E0FE-E8DC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 87F3-99BD-E0FE-E8DC



Hash do Documento

88083862719E215B1D5569AB8DA66734379ABB7CE4AC757780B65C9A09512B49

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 04/06/2019 16:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25